



**DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2024 -  
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A comissão Permanente para Coordenação de Processos Seletivos Simplificados para fins de Instauração e Seleção de Servidores, dentro do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024, torna público que após análise do edital, constatou-se que da redação do sub item 3.1.2.2, alínea “b” não foi exigido como item obrigatório, comprovação ou demonstração de experiência para exercício do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS**, entretanto, conforme informado pelo Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, a contratação se destina a operação e manejo, em serviços da administração, de equipamento **MOTONIVELADORA XCMG, modelo GR1803BR**, avaliada em aproximadamente R\$558.404,00 e, tendo em vista a complexidade do manejo do equipamento e seu alto custo, necessário, pois, que o profissional que se pretende contratar possua, no mínimo, experiência no seu manuseio, sob pena de prejuízos para o Município em razão de sua incorreta utilização e, após análise curricular verificou-se que nenhum dos candidatos habilitados possui ou demonstrou possuir experiência e, por este motivo, **DECIDE-SE** pelo cancelamento de seleção do referido cargo e, assim, sendo, deverá o presente ser encaminhado ao setor de licitações, para procedimento de contratação, onde se exija tal requisito (experiência), essencial para o tipo de serviço e complexidade do mesmo.

**CARGO**

**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS**  
**Cancelada a seleção por ausência de exigência de experiência no edital**

Comunique-se aos candidatos, mediante publicação do presente, para que produza os efeitos legais.

E, por assim decidir, firmam o presente, que vai devidamente aprovado para que produza seus legais efeitos.

Lagoa dos Patos, 21 de junho de 2024.

Comissão Permanente do Processo Seletivo nº. 02/2024